



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2019

As partes já devidamente qualificadas no Contrato Administrativo Nº 82/2019, de 23 de julho de 2019, sendo o Município de Jaborá, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 82.939.463/0001-88, com sede na Rua R. Ângelo Poyer, 320, na cidade de Jaborá - SC, representado por seu Prefeito Municipal, CLEVSON RODRIGO FREITAS, brasileiro (a), agente político, residente e domiciliado (a) na cidade de Jaborá - SC, e, de outro, o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, sala 1305, Bairro Canto, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, ELÓI RÖNNAU, considerando princípios gerais da Administração Pública, especialmente considerando que a Lei Orçamentária nº 1.676, de 30 de novembro de 2020, contempla recursos para a cobertura das despesas decorrentes da prorrogação do Contrato; considerando que persistem as necessidades que justificaram a contratação dos serviços prestados pela contratada; considerando que conforme pesquisas de preços os valores praticados situam-se dentro do preço de mercado atual; considerando que a cláusula décima primeira do contrato administrativo nº 82/2019 contempla a possibilidade de prorrogações, de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração; considerando, ainda, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo Nº 82/2019;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado, vigorando no período de 11 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, o Contrato Administrativo nº 82/2019, podendo haver prorrogações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da prorrogação do contrato correrão por conta do orçamento do Município de Jaborá, SC para o exercício de 2021:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ

Órgão: 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro. Fone (49) 3526-2000 CEP: 89.677-000
Jaborá/Santa Catarina Email: financas@jabora.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

Unidade: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Proj./Ativ. 2.008– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
31 – 3.3.93.00.00.00.00.00 0.0.0000 (0001) – Aplicações Diretas
Elemento: 3.3.93.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Respeitadas as condições e cláusulas deste Termo Aditivo, permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordadas, as partes firmam o presente, na presença das testemunhas.

Jaborá (SC), 11 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE JABORÁ
CLEVSON RODRIGO FREITAS -
PREFEITO
CONTRATANTE

ELOI
RONNAU:59096241991
Assinado de forma digital por
ELOI RONNAU:59096241991
Dados: 2021.02.22 08:42:53
-03'00'

CIMCATARINA
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

Testemunhas:

ADRIEL VITORINO MATIOLO
CPF: 108.433.819-06

CLENÍLSON JÚNIOR CANANI
CPF: 029.967.149-62